PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução n° 01, de 12 de Fevereiro de 2020, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2020

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ariane Faria Alves
Vereadora

Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 198/2020
Data: 14/05/2020 - Horário: 17:53
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, conforme faculta o art. 2º da Resolução nº 01/2020.

Tal medida tem o intuito de se assegurar condições da Comissão Especial de Inquérito trabalhar e examinar com maior tranquilidade as provas e indícios colhidos, assegurando-se um resultado mais apurado, ao final dos trabalhos.

Sendo o que cumpria, solicitamos aos demais Pares que aprovem a presente medida em plenário.

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ariane Faria Alves
Vereadora